

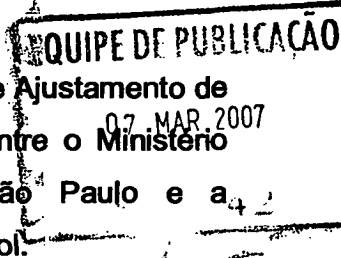
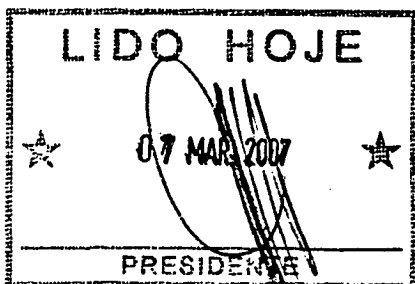


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vereadora Lenice Lemos

MOÇÃO Nº

05 - MOC
05- 0007/2007



Manifesta apoio ao Termo de Ajustamento de
Conduta – TAC assinado entre o Ministério
Público do Estado de São Paulo e a
Federação Paulista de Futebol.

CONSIDERANDO a notícia veiculada no mês
de fevereiro do corrente ano, que destaca o Termo de Ajustamento de
Conduta- TAC assinado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a
Federação Paulista de Futebol no dia 19 do mês de setembro do ano de 2006.

CONSIDERANDO que muito embora seja o
futebol uma paixão nacional, este tomara-se um fenômeno complexo que
mistura o fanatismo com a desesperança, a perda de identidade e uma válvula
de escape onde torcidas organizadas passaram a se tratar como inimigas e
tornar impossível a coexistência pacífica nos estádios.

CONSIDERANDO que nos últimos dez anos
o futebol paulista já registrou uma série de mortes causadas em virtude da
violência entre torcidas, seja ela dentro ou fora dos estádios.

CONSIDERANDO os fatos relevantes e
causadores da violência nos estádios de futebol, este tão respeitável órgão do
Poder Público Judiciário do Estado de São Paulo em ação conjunta com a
Federação Paulista de Futebol resolveram criar medidas preventivas para
conter a violência nos dias de jogos, medidas estas voltadas à implantação de

15034 06/03/2007 09:13:27 - Protocolo Legislativo - SP/22

um sistema de cadastramento dos atuais e futuros associados das torcidas organizadas dos clubes profissionais de São Paulo, a atuação do Juizado Especial Criminal (Jecrim) nos estádios dentre outros.

CONSIDERANDO que medidas como esta deve sempre ser apoiadas, haja vista sua extrema importância por conta da repercussão negativa que aludido fenômeno traz para nossa sociedade e a tamanha necessidade deste ser sanado imediatamente.

Portanto, Solicitamos a este Egrégio Plenário, com fundamento nos termos e forma regimental, o envio de cópias desta Moção ao Ministério Público do Estado de São Paulo e a Federação Paulista de futebol afim de que tomem conhecimento de nosso incondicional apoio às medidas a serem aplicadas.

Ao Ministério Público do Estado de São Paulo

Ilmo. Procurador Geral de Justiça – Dr. Rodrigo César Rebello Pinho

Rua Riachuelo, n.º15 – Centro – São Paulo, Brasil – Cep 01007-094.

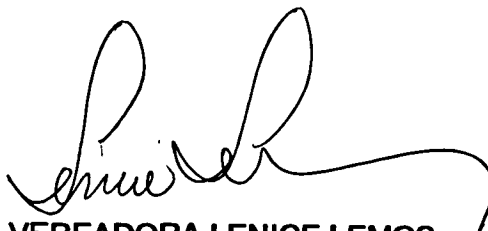
À Federação Paulista de Futebol

Ilmo. Presidente – Senhor Marco Pólo Del Nero

Rua Federação Paulista de Futebol, n.º 55 – Barra Funda – São Paulo, Brasil

Cep 01141-040

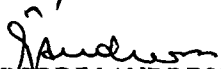
São Paulo, 06 de março de 2007.



VEREADORA LENICE LEMOS

À SGP 33

para arquivamento, nos termos do artigo 275
do Regimento Interno, em 13/01/09.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2